



JORNAL OFICIAL

DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Sexta-feira, 07 de maio de 2021

ANO XI - EDIÇÃO 762

Órgão Oficial do Município

**VOCÊ
SABIA?**

**AGORA A CARTEIRA DE
TRABALHO É DIGITAL!**

COMO FAZER?

- 1) Fazer um cadastro no site
<https://acesso.gov.br>
- 2) No celular: baixe o APP
"Carteira de trabalho digital"
- No computador acesse:
<https://servicos.mte.gov.br/>
- 3) Após o cadastro a sua
carteira já estará disponível!
- Quando o trabalhador for
contratado por alguma
empresa, basta informar o CPF
ao empregador e ele conseguirá
fazer o registro em carteira.

Para saber mais acesse:

[www.gov.br/pt-br/servicos/
obter-a-carteira-de-trabalho](http://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-a-carteira-de-trabalho)



PREFEITURA MUNICIPAL
**SANTO ANTÔNIO
DE POSSE**

23ª CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO

CONTRA A GRIPE



**A APRESENTAÇÃO DA CADERNETA
DE VACINAÇÃO É INDISPENSÁVEL!**



PREFEITURA MUNICIPAL
**SANTO ANTÔNIO
DE POSSE**

1ª ETAPA

De 12 de abril a 10 de maio
Crianças de 6 meses até
6 anos, gestantes, puérperas
e trabalhadores da saúde.

2ª ETAPA

De 11 de maio a 8 de junho
Idosos e professores.

3ª ETAPA

De 9 de junho a 9 de julho
Demais grupos prioritários.

LOCAIS DE VACINAÇÃO

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

De segunda a sexta-feira
das 8h às 18h

UNIDADES PSFs

De segunda a sexta-feira
das 9h às 16h



EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de
Santo Antônio de Posse
Praça Chafia Chaib Baracat,
351 - Vila Esperança
CEP: 13.830 - 000

Telefone
(19) 3896-9000

Site Oficial
www.pmsaposse.sp.gov.br

E-mail
imprensa@pmsaposse.sp.gov.br



OUIDORIA


As reclamações e sugestões
para a prefeitura de Santo
Antônio de Posse podem
ser feitas por Formulário
e/ou WhatsApp através
da OUIDORIA, onde os
municípios terão as respostas
oficiais.

Faça suas reclamações
ou sugestões através do
WhatsApp (19) 99743 5801.

Iluminação Pública

SOLICITAÇÃO DE REPAROS

Ao constatar pontos de iluminação pública acesos no período diurno e apagados no período noturno, entre em contato:

 **0800 - 770 56 76**
das 08h00 às 18h00 - LIGAÇÃO GRATUITA

Após as 18hs, entre em
www.consabambiental.com.br
e registre a sua solicitação.



REDES SOCIAIS



/PMSAPOSSE

Seja consciente. Economize água!

Pequenas mudanças de hábito
fazem toda a diferença.

Confira as dicas e contribua com o meio ambiente:

- Feche a torneira enquanto escova os dentes ou faz a barba e evite banho demorado.
- Cheque vazamentos e não deixe torneiras pingando.
- Em vez de mangueira, use vassoura e balde para lavar pátios e quintais.
- Aproveite a água da chuva para regar as plantas e o jardim, de preferência de manhã ou fim do dia.




DAE
DIRETORIA DE
ÁGUA E ESGOTO



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto n. 3650, de 07 de maio de 2021

Dispõe sobre a decretação DO ESTADO DE ATENÇÃO, COM O RACIONAMENTO DOS RECURSOS HÍDRICOS, na forma que especifica, em vista do período de estiagem que acomete o Estado de São Paulo, e dá outras providências.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a nossa região está vivenciando mais uma crise hídrica,

CONSIDERANDO que o período de estiagem, conforme vem sendo indicado por especialistas, demandará muita atenção e exigirá maior cautela em todo o Estado de São Paulo no uso da água para evitar um cenário mais crítico,

CONSIDERANDO a redução das chuvas verificada no ano de 2021, fato que contribui diretamente na redução da disponibilidade hídrica, bem como do volume dos reservatórios,

CONSIDERANDO que a diminuição do potencial de recursos hídricos superficiais das bacias dos rios Camanducaia, Capivari e Jundiá, e dos Córregos que abastecem o Município, ocasiona a limitação da disponibilidade hídrica, sendo que as precipitações pluviométricas estão menores do que o esperado,

CONSIDERANDO que as represas e os mananciais localizados no Município já estão com níveis baixos, motivo pelo qual não é mais possível captar o mesmo volume de água exigido para abastecer toda a cidade,

CONSIDERANDO que a água deve ser utilizada racionalmente, apenas para necessidades básicas, evitando-se qualquer tipo de desperdício, como forma de não acarretar colapso no sistema,

CONSIDERANDO a necessidade da adoção de medidas excepcionais e urgentes para aumentar a capacidade de captação de água do Município,

CONSIDERANDO que a água é um bem de domínio público que, em situações de escassez, o uso prioritário é sobretudo o consumo humano,

CONSIDERANDO que os recursos hídricos são limitados e não são passíveis de apropriação por particulares e sim de mera outorga de direito de uso,

CONSIDERANDO que compete ao Departamento de água e Esgoto – DAE operar, manter, conservar e explorar os serviços de água e coleta de esgoto,

CONSIDERANDO o quanto disposto no artigo 50, inciso XXV, da Constituição Federal de 1988, e no artigo 1228, §3º, do Código Civil Brasileiro, os quais fundamentam adoção da providência de requisitar administrativamente os bens particulares em situações de iminente perigo público, assegurada a indenização, se houver dano comprovado,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada, para fins e efeitos de direito, ESTADO DE ATENÇÃO na Operação Estiagem 2021, COM O RACIONAMENTO DE ÁGUA, todos os dias da semana, no período das 06h00 às 18h00, no município de Santo Antônio de Posse, em vista do período de estiagem que acomete o Estado de São Paulo, passível de configurar crise gradual e previsível, causando problemas iminentes a toda população local.

Art. 2º Fica terminantemente proibido o uso irracional, bem como o desperdício de água tratada advinda do sistema público ou de fontes privadas.

Art. 3º Consideram-se ações exemplificativas de desperdício e uso irracional da água, irrigar gramados ou jardins, manter abertos ou ligados indevidamente torneiras, caixas d'água, reservatórios ou mangueiras que desperdicem água de forma contínua, lavagem de calçadas, ruas, varandas, pátios ou quintais, assim como a lavagem de veículos em domicílio ou em vias públicas, exceto os lava-jatos, devendo este último possuir sistema que reduza o consumo de água tratada ou que permita sua reutilização.

Parágrafo único. Constituem exceções às hipóteses acima a execução de obras de calçamentos ou passeios públicos, lavagens de veículos através de produto específico de lavagem a seco, bem como mediante a utilização de água de reuso, devidamente comprovada, para a lavagem de calçadas, quintais, pátios, varandas, telhados, paredes, vidraças e calhas.

Art. 4º O não cumprimento implicará na imposição de multa aos proprietários ou possuidores dos respectivos imóveis residenciais, comerciais e industriais infratores, nos termos do art. 2º da Lei Municipal n. 2.945, de 26 de fevereiro de 2015.

§ 1º A cada nova reincidência a multa será dobrada.

§ 2º As penalidades previstas neste artigo também são aplicáveis às pessoas que provocarem danos à rede pública de água nos períodos de racionamento.

Art. 5º Ficam investidos nos Poderes de Polícia e Fiscalização os servidores lotados junto ao Departamento de Água e Esgoto – DAE, os Policiais Municipais e os Fiscais Municipais, que ficam autorizados, desde logo, a fiscalizar os casos de fundada suspeita de uso indevido de água tratada.

Art. 6º Fica autorizada a requisição administrativa de recursos hídricos particulares e imóveis que possuam em seus limites lagos, nascentes e outras formações aquíferas, passíveis de exploração ou captação de água, com o fim de atender às necessidades precípuas e pontuais do Município de Santo Antônio de Posse.

§ 1º Fica o Departamento de Água e Esgoto – DAE autorizado a promover, com seus meios e recursos próprios, a exploração dos bens localizados na área objeto da requisição administrativa e adotar todas as providências necessárias para a captação de água existente, inclusive firmando termos de compromisso, quando o caso, tudo com vistas a garantir a supremacia do interesse público.

§ 2º Compete ao Departamento de Água e Esgoto – DAE obter previamente junto aos órgãos competentes de todas as esferas, alvarás, licenciamentos, autorizações ou quaisquer outros documentos que forem necessários para possibilitar a captação de água bruta.

Art. 7º Fica o Departamento de Água e Esgoto – DAE autorizado a dar ampla publicidade nos meios de comunicações local, bem como a instruir o uso consciente de nossos recursos hídricos em nosso Município.

Art. 8º As denúncias poderão ser recebidas:

I – Presencialmente, no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Santo Antônio de Posse;

II- Por meio do telefone da Ouvidoria; ou

III – Mensageiros instantâneos (Facebook, WhatsApp, E-mail);

§1º As denúncias somente serão aceitas se estiverem devidamente instruídas com os seguintes elementos:

I – Endereço do infrator;

II - Data e hora da ocorrência; e

III – Provas documentais (fotos, vídeos);

§2º Ficará garantido o sigilo de todas as denúncias realizadas.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 07 de maio de 2021.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

MARCOS JOSÉ JACOBUSI

Chefe de Gabinete

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portarias

Portaria nº 9588_de 06 de maio de 2021

Designa a funcionária Fabiane Bernardino de Sá, RG. 43.066.638-X, para exercer interinamente as funções de Caixa, e dá outras providências

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a funcionária Fabiane Bernardino de Sá, RG. 43.066.638-X, para exercer interinamente as funções de Caixa, com direito em perceber nos vencimentos a gratificação de 20% (vinte por cento) dos vencimentos, como auxílio diferença de caixa, a partir de 04 de maio de 2021.

Artigo 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 06 de maio de 2021.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete de Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portaria nº 9589 de 07 de maio de 2021

Fica instituída a Comissão Municipal para acompanhamento das atividades do convênio, do PROJETO ESTADUAL DO PROGRAMA "VIVA LEITE" e da outras providências.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica instituída a Comissão Municipal para acompanhamento das atividades do convênio no município de Santo Antônio de Posse no PROJETO ESTADUAL DO LEITE "VIVALEITE", desenvolvido por meio de convênio entre a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto n. 44.569, de 22 de dezembro de 1.999 e alterações posteriores, as seguintes representatividades:

I - Janete da Silva Lopes, RG. 33.001.933- X - Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo;

Suplente: Valter José Baroni Gonçalves, RG 10945933- 7

II - Juliane Moraes de Godoy, RG 34. 204.590-8 - Representante da Prefeitura Municipal na área da Saúde;

Suplente: Josiane Aparecida Barbosa, RG 4 2.09 5. 77 5- 3

III - Tiago Nizoli de Campos - RG 28.432.343-3 - representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Suplente: André Aparecido Firmino Cardoso - RG 43.423.862-4

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria 8972 de 26 de novembro de 2019. Retroagindo seus efeitos para 02 de fevereiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 07 de maio de 2021.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete de Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portaria n° 9590 ___ de 07 de maio de 2021

Dispõe sobre exoneração do servidor, Gilberto Martins Nogueira, RG. 17.746.888, do Cargo em Comissão de Superintendente de Serviços Públicos, e dá outras providências.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar o servidor, Gilberto Martins Nogueira, RG. 17.746.888, do Cargo em Comissão de Superintendente de Serviços Públicos, a partir de 04 de maio de 2021.

Art. 2° - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 07 de maio de 2021.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portaria n° 9591 de 07 de maio de 2021

Dispõe sobre nomeação do servidor, Gilberto Martins Nogueira, RG n° 17.746.888, para o Cargo em Comissão de Diretor de Serviços Públicos, e dá outras providências.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear o servidor Gilberto Martins Nogueira, RG n° 17.746.888, para o Cargo em Comissão de Diretor de Serviços Públicos, a partir de 05 de maio de 2021.

Artigo 2° - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Artigo 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 07 de maio de 2021.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo.

Luiz Gustavo de Moraes Tarossi

Aprovado e classificado no Concurso Público n° 01/2019 para o cargo de Fiscal de Obras, a comparecer neste departamento no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste, para manifestar eventual interesse em contratação temporária, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal de 1988, para a função de Fiscal de Obras TEMPORÁRIO.

O não comparecimento no prazo determinado caracterizará desistência, não gerando direito a uma nova convocação.

Santo Antônio de Posse, 06 de maio de 2021.

João Atilio Stivalle

Diretor administrativo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo.

Carlos Henrique Figueiredo do Vau

Vivian Baptista Jeronimo Evangelista

Cibele Aparecida Moraes Dias

Wenia Nascimento Barros

Aprovados e classificados no Concurso Público n° 01/2019 para o cargo de Professor Titular de Educação Básica I, a comparecer neste departamento no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste, para manifestar eventual interesse em contratação temporária, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal de 1988, para a função de Professor Titular de Educação Básica I TEMPORÁRIO.

O não comparecimento no prazo determinado caracterizará desistência, não gerando direito a uma nova convocação.

Santo Antônio de Posse, 06 de maio de 2021.

João Atilio Stivalle

Diretor administrativo

Licitações e Contratos

Decisão do Prefeito

INTERESSADO: ALFALAGOS LTDA

ASSUNTO: Decisão sobre requerimento de reequilíbrio econômico financeiro de item registrado na Ata 01A/2021, do Pregão Presencial nº. 090/2020.

DESPACHO SOBRE PEDIDO DE REEQUILÍBRIO

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial pedido de reequilíbrio econômico e financeiro pleiteado pela sociedade empresária ALFALAGOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.194.502/0001-14, detentora da Ata de Registro de Preços nº. 01A/2021 registrada para V. empresa, do Pregão Presencial nº. 090/2020, nos termos do parecer jurídico anexado, e conforme extensa jurisprudência apresentada pelos órgão fiscalizadores de controle externo (TCU e TCE), o qual ACOLHO como razão de decidir, INDEFIRO o pedido de reequilíbrio econômico e financeiro para os ITEM 156 – SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA 0,5% TOPICA 100FR. Destaca-se que a licitação e contratação ocorreram durante a própria pandemia, Ata de RP nº. 01A/2021 assinada em 04/01/2021, não havendo que se falar em hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis e também pelo fato de que tais produtos registrados (aquisição de insumos hospitalares) são essenciais para a Secretaria Municipal de Saúde.

II - Oportuno esclarecer que caso não seja atendido/cumprido a Ata de Registro de Preços nos termos e condições ajustadas, após o contraditório e ampla defesa, serão aplicadas as penalidades cabíveis.

III – Publique-se os itens I e II, com posterior encaminhamento para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse, 03 de maio de 2021.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

INTERESSADO: MED CENTER COMERCIAL LTDA,

ASSUNTO: Decisão sobre requerimento de reequilíbrio econômico financeiro ou (subsidiariamente) liberação do compromisso da Ata 01B/2021, do Pregão Presencial nº. 090/2020.

DESPACHO SOBRE PEDIDO DE REEQUILÍBRIO

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial pedido de reequilíbrio econômico e financeiro ou (subsidiariamente) liberação do compromisso pleiteado pela sociedade empresária MED CENTER COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.874.929/0001-40, detentora da Ata de Registro de Preços nº. 01B/2021 registrada para V. empresa, do Pregão Presencial nº. 090/2020, nos termos do parecer jurídico anexado, e conforme extensa jurisprudência apresentada pelos órgão fiscalizadores de controle externo (TCU

e TCE), o qual ACOLHO como razão de decidir, INDEFIRO o pedido de reequilíbrio econômico e financeiro para os ITENS 83; 84, 85, 86 e 87. Igualmente, INDEFIRO o pedido de liberação do fornecimento, isso porque a licitação e contratação ocorreram durante a própria pandemia, Ata de RP nº. 01B/2021 assinada em 04/01/2021, não havendo que se falar em hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis e também pelo fato de que tais produtos registrados (aquisição de insumos hospitalares) são essenciais para a Secretaria Municipal de Saúde.

II - Oportuno esclarecer que caso não seja atendido/cumprido a Ata de Registro de Preços nos termos e condições ajustadas, após o contraditório e ampla defesa, serão aplicadas as penalidades cabíveis.

III – Publique-se os itens I e II, com posterior encaminhamento para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse, 03 de Maio de 2021.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

INTERESSADO: IRINEU VALENTIM TONELOTTO.

ASSUNTO: Decisão sobre pedido de liberação de compromisso da Ata de Registro de Preços nº. 17 D/2020, cujo objeto é a aquisição de Materiais de Papelaria e Escritório para os Departamentos requisitantes, conforme especificações do edital da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse.

DESPACHO

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial pedido de reequilíbrio econômico e financeiro pleiteado pela sociedade empresária IRINEU VALENTIM TONELOTTO, inscrita no CNPJ sob nº 26.590.808/0001-31, detentora da Ata de Registro de Preços nº. 17 D/2020 registrada para V. empresa, do Pregão Presencial nº. 29/2020, nos termos do parecer jurídico anexado, e conforme extensa jurisprudência apresentada pelos órgão fiscalizadores de controle externo (TCU e TCE), o qual ACOLHO como razão de decidir, INDEFIRO o pedido de rescisão amigável e/ou liberação de compromisso.

II - Oportuno esclarecer que caso não seja atendido/cumprido a Ata de Registro de Preços nos termos e condições ajustadas, após o contraditório e ampla defesa, serão aplicadas as penalidades cabíveis.

III – Publique-se os itens I e II, com posterior encaminhamento para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse, 5 de maio de 2021.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

INTERESSADO: RM & MOLLON CONSTRUTORA LTDA

ASSUNTO: Decisão em razão de não conclusão de obra contratada conforme Termo de Contrato nº. 23/2019 – Recurso Administrativo.

NOTIFICAÇÃO

I – Diante dos elementos constantes nos Ofícios nº. 012/2021 e posteriormente Ofício nº. 034/2021, ambos emitidos pela Diretoria de Obras e Engenharia desta Administração, em especial as informações do fiscal e gestor do contrato, constou-se que o Termo de Contrato nº. 23/2019, cujo objeto é a reforma e ampliação da unidade integrada de saúde – ambulatório municipal “dr. Abdalla Koury Chaib” – convênio nº. 115/2017 – Secretária do Estado da Saúde – recursos do fundo estadual de saúde, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessária, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2099/2019 – Tomada de Preços nº 013/2019 e seus Anexos, não foi finalizado dentro do prazo contratado E houve permaneceram as ressalvas descritas no “Termo de Recebimento Provisório”, situação essa que enseja em descumprimento de cláusula contratual, sujeitando a ser aplicada à Contratada as penalidades de constantes na cláusula oitava do Termo de Contrato acima citado, à saber:

8.1.5. Pelo atraso injustificado na execução dos serviços, a contratada pagará a seguinte multa, garantindo sempre o direito à defesa, de:

...

8.1.5.3. Superior a 15 (quinze) dias consecutivos enseja a rescisão, aplicando as penalidades constantes neste instrumento.

II - Conseqüentemente, ante a inexecução parcial de serviços contratados por mais de 15 (quinze) dias consecutivos, fica a sociedade empresária RM & MOLLON CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o N.º 15.236.668/0001-00, nos termos do disposto no artigo 86, da Lei Federal nº. 8.666/93, INTIMADA a apresentar recurso administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da presente publicação, sob pena de aplicação de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor remanescente deste instrumento, o qual se refere ao importe total de R\$ 2.579,96 (dois mil, quinhentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos).

III - Fica franqueada, desde já, vista dos autos para esse fim no Departamento de Licitações de Santo Antônio de Posse.

Santo Antônio de Posse, 5 de maio de 2021.

João Leandro Lolli

Presidente

TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2020**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1363/2020**

Referente: Contratação de empresa para execução da obra do REMANESCENTE CONSTRUÇÃO DA CRECHE ESCOLA FDE – BAIRRO VILA ESPERANÇA, conforme projeto, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo em anexos, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessária.

DESPACHO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

I – A Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, no uso de suas atribuições, e nos termos do subitem 23.5 do Edital de Tomada

de Preços nº. 004/2020, cujo objeto é a contratação de empresa para execução da obra do REMANESCENTE CONSTRUÇÃO DA CRECHE ESCOLA FDE – BAIRRO VILA ESPERANÇA, conforme projeto, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo em anexos, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessária, que, em razão da ausência de recursos programados para o ano de 2021, fica ANULADO o certame em epígrafe.

II – Publique-se no Jornal Oficial da Cidade e Diário Oficial do Estado.

III – Arquive-se.

Santo Antônio de Posse, 5 de maio de 2021.

João Leandro Lolli

Prefeito Municipal

INTERESSADO: MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

ASSUNTO: Decisão sobre requerimento de reequilíbrio econômico financeiro dos itens 73 e 312 da Ata 01B/2021, do Pregão Presencial nº. 090/2020.

DESPACHO SOBRE PEDIDO DE REEQUILÍBRIO

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial pedido de reequilíbrio econômico e financeiro ou (subsidiariamente) liberação do compromisso pleiteado pela sociedade empresária MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 32.421.421/0001-82, detentora da Ata de Registro de Preços nº. 01M/2021 registrada para V. empresa, do Pregão Presencial nº. 090/2020, nos termos do parecer jurídico anexado, e conforme extensa jurisprudência apresentada pelos órgão fiscalizadores de controle externo (TCU e TCE), o qual ACOLHO como razão de decidir, INDEFIRO o pedido de reequilíbrio econômico e financeiro para os ITENS 73 e 312. Igualmente, INDEFIRO o pedido de liberação do fornecimento, isso porque a licitação e contratação ocorreram durante a própria pandemia, Ata de RP nº. 01M/2021 assinada em 04/01/2021, não havendo que se falar em hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis e também pelo fato de que tais produtos registrados (aquisição de insumos hospitalares) são essenciais para a Secretaria Municipal de Saúde.

II - Oportuno esclarecer que caso não seja atendido/cumprido a Ata de Registro de Preços nos termos e condições ajustadas, após o contraditório e ampla defesa, serão aplicadas as penalidades cabíveis.

III – Publique-se os itens I e II, com posterior encaminhamento para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse, 03 de maio de 2021.

JOÃO LEANDRO LOLLÍ

Prefeito Municipal

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

**COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2021
MENOR VALOR TOTAL ANUAL
PROCESSO Nº 1829/2021**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de leituras de medidores de consumo de água / esgoto com impressões e entregas simultâneas de contas dos serviços de abastecimentos de água, com fornecimento de todo material, equipamentos e mão de obra necessários, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO II), atendendo as demais condições estabelecidas neste edital.

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA a todos os interessados, que fica RETIFICADO o subitem 10.4.1 do Edital de Pregão Presencial nº. 040/2021, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ

"10.4.1. Certidão(ões) ou atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado que comprovem a aptidão da licitante para o bom desempenho anterior em contrato da mesma natureza, que comprovem a contratação de serviços de conservação e manutenção de áreas verdes, indicando o período da prestação de serviços; local da execução dos serviços; natureza do objeto; quantidades executadas; da licitante e outros dados característicos do objeto"

LÊIA-SE

"10.4.1 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em característica, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, assinado e datado por pessoa jurídica de direito público ou privado em papel timbrado da entidade expedidora, com identificação do nome e endereço da entidade, estando as informações sujeitas à conferência pela Comissão de Licitação."

Considerando que tais alterações NÃO ensejam em modificação na proposta comercial, nos termos do art. 21 §4º da Lei Federal nº. 8.666/93, fica mantida a data de abertura do certame para as 10:30 horas do dia 20 (vinte) de maio de 2021. INFORMAÇÕES: Setor de Licitações da Prefeitura - Praça Chafia Chaib Baracat, Nº 351 – Vila Esperança, Santo Antônio de Posse – SP. Telefone: (19) 3896-9000 - Site: www.pmsaposse.sp.gov.br - E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br.

Santo Antônio de Posse, 4 de maio de 2021.

Joseani D. Bassani Torres

Presidente

Aviso de Licitação

**PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO Nº 1882/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2021
TIPO: Menor Valor Total**

OBJETO: Aquisição de Cascalho ou Bica Corrida.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal nº 2.465 de 05 de setembro de 2007.

DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia 25 de Maio de 2021 às 09:00 horas no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.831-024.

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, no endereço acima especificado, ou no endereço eletrônico site www.pmsaposse.sp.gov.br onde os interessados poderão retirá-lo.

Publique-se

Santo Antônio de Posse, 06 de Maio de 2021.

João Leandro Lolli

Prefeito Municipal

**CHAMAMENTO PÚBLICO
PROCESSO Nº 1819/2021
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021**

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE OFICINEIROS (PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS) PARA ATUAREM COM ATIVIDADES EDUCACIONAIS ESPECIALIZADOS, ARTÍSTICAS E CULTURAIS PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL, AUXILIANDO NO DESENVOLVIMENTO, AUTONOMIA, POTENCIALIDADE INDIVIDUAL E COLETIVA, INCLUSIVE NA PREVENÇÃO DE SITUAÇÕES DE RISCO, EXCLUSÃO E O ISOLAMENTO.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal nº 2.465 de 05 de setembro de 2007.

DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: até o dia 10 de junho de 2021 às 09:00 horas no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.831-024.

EDITAL NA ÍNTEGRA: à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, no endereço acima especificado, ou no endereço eletrônico site www.pmsaposse.sp.gov.br onde os interessados poderão retirá-lo.

Publique-se

Santo Antônio de Posse, 07 de maio de 2021.

João Leandro Lolli

Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL**PROCESSO Nº 1883/2021****PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2021****TIPO: MENOR VALOR TOTAL POR ITEM**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE COLETA E ANÁLISE LABORATORIAIS PARA ATENDER O DAE.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal nº 2.465 de 05 de setembro de 2007.

DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia 20 de maio de 2021 às 09:00 horas no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.831-024.

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, no endereço acima especificado, ou no endereço eletrônico site www.pmsaposse.sp.gov.br onde os interessados poderão retirá-lo.

Publique-se

Santo Antônio de Posse, 07 de maio de 2021.

João Leandro Lolli

Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL**PROCESSO Nº 1884/2021****PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021****TIPO: MENOR VALOR TOTAL POR ITEM**

OBJETO: LOCAÇÃO DE CABINES DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal nº 2.465 de 05 de setembro de 2007.

DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia 25 de maio de 2021 às 10:30 horas no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.831-024.

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, no endereço acima especificado, ou no endereço eletrônico site www.pmsaposse.sp.gov.br onde os interessados poderão retirá-lo.

Publique-se

Santo Antônio de Posse, 07 de maio de 2021.

João Leandro Lolli

Prefeito Municipal

Vigilância Sanitária**Notificação****EDITAL DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**

A Vigilância Sanitária da Prefeitura de Santo Antonio de Posse, estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições e considerando:

O artigo 1º, §1º do Decreto Municipal Nº 3.644 de 19 de abril de 2021 combinados com os artigos 92, 93, 94, 110 e 122, inciso XX da Lei Estadual nº 10.083 de 23 de setembro de 1998.

Resolve:

AUTUAR e INTERDITAR o estabelecimento com razão social Eliane Arantes da Silva, CNPJ 28.430.509/0001-93, nome fantasia Bar do Trevo, representado por Helio Araújo Brito, por estar funcionando, liberar o consumo no local, pessoas aglomeradas e não fazendo o uso de máscaras de proteção, como consta no Boletim de Ocorrência nº 70/21 de 30/04/2021 da Guarda Municipal. Ficando sujeito às penalidades dos artigos 112, incisos III e IX, 122, inciso XX e 127, § 1º da Lei Estadual nº 10.083 de 23 de setembro 1998.

Fica concedido ao infrator o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a partir desta publicação, para defesa ou impugnação do Auto de Infração NRM – 212 A 0158 (PROCESSO 2013/2021), de acordo com a legislação sanitária vigente.

Santo Antonio de Posse, 04 de maio de 2021.

Virginia Luci Stefanini e Lima

Fiscal de Vigilância Sanitária

Roberto Ennio V. Lamounier Jr.

Coordenador de Vigilância Sanitária

Adalberto Bergo Filho

Secretário Municipal de Saúde

EDITAL DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

A Vigilância Sanitária da Prefeitura de Santo Antonio de Posse, estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições e considerando:

O artigo 1º, §1º do Decreto Municipal Nº 3.644 de 19 de abril de 2021 combinados com os artigos 92, 93, 94, 110 e 122, inciso XX da Lei Estadual nº 10.083 de 23 de setembro de 1998.

Resolve:

AUTUAR o estabelecimento com razão social Marcia Cristina Carlos Lalla 26026687882, CNPJ 32.050.011/0001-72, nome fantasia Rancho do Giba, representada por Camila Cristina Alves, por permitir o consumo no local, pessoas aglomeradas e não fazendo o uso de máscaras de proteção, como consta no Boletim de Ocorrência nº 69/21 de 30/04/2021 da Guarda Municipal. Ficando sujeito às penalidades dos artigos 112, inciso III e 122, inciso XX da Lei Estadual nº 10.083 de 23 de setembro 1998.

Fica concedido ao infrator o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a partir desta publicação, para defesa ou impugnação do Auto de Infração NRM – 212 A 0160 (PROCESSO 2012/2021), de acordo com a legislação sanitária vigente.

Santo Antonio de Posse, 04 de maio de 2021.

João Ricardo Stabile

Fiscal de Vigilância Sanitária

Roberto Ennio V. Lamounier Jr.

Coordenador de Vigilância Sanitária

Adalberto Bergo Filho

Secretário Municipal de Saúde

EDITAL DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

A Vigilância Sanitária da Prefeitura de Santo Antonio de Posse, estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições e considerando:

O artigo 1º, §1º do Decreto Municipal Nº 3.644 de 19 de abril de 2021 combinados com os artigos 92, 93, 94, 110 e 122, inciso XX da Lei Estadual nº 10.083 de 23 de setembro de 1998.

Resolve:

AUTUAR o estabelecimento com razão social Thiago Vasconcelos Ferreira 42811650881, CNPJ 41.667.259/0001-78, nome fantasia Toca dos Brahmeiros, representado por Thiago Vasconcelos Ferreira, por estar funcionando e promover aglomeração de mais de 50 (cinquenta) pessoas no local, como consta no Boletim de Ocorrência nº 202104301018635 de 30/04/2021 da Polícia Militar. Ficando sujeito às penalidades dos artigos 112, incisos III e 122, incisos XIX e XX da Lei Estadual nº 10.083 de 23 de setembro 1998.

Fica concedido ao infrator o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a partir desta publicação, para defesa ou impugnação do Auto de Infração NRM – 212 A 0161 (PROCESSO 2080/2021), de acordo com a legislação sanitária vigente.

Santo Antonio de Posse, 06 de maio de 2021.

João Ricardo Stabile

Fiscal de Vigilância Sanitária

Roberto Ennio V. Lamounier Jr.

Coordenador de Vigilância Sanitária

Adalberto Bergo Filho

Secretário Municipal de Saúde